

R 574/2005

2005.11.14

Resolução do Conselho de Ministros

O Programa do XVII Governo Constitucional determina uma forte prioridade de acção na aplicação em Portugal da Agenda de Lisboa.

No quadro da participação de Portugal no processo de construção europeia e em articulação plena com as prioridades do Governo português, o Conselho de Ministros aprovou um Programa Nacional de Reformas intitulado “Estratégia de Lisboa – Portugal de Novo; Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (PNACE 2005/2008)” cujo objectivo central é dar um novo impulso de modernização ao País, com incidência especial no crescimento económico e na consolidação das contas públicas, na melhoria da qualificação dos portugueses e da competitividade da economia e no reforço da coesão social e da sustentabilidade ambiental.

Em articulação directa com o PNACE 2005/2008 e traduzindo a aposta na qualificação dos portugueses, no desenvolvimento científico e tecnológico, na inovação e na criação de um ambiente mais favorável aos negócios, o Conselho de Ministros aprovou um Programa transversal para a competitividade e o crescimento intitulado “Plano Tecnológico”.

Tendo em conta o carácter transversal das políticas e das medidas constantes destes programas, bem como o seu largo espectro de incidência, a coordenação e monitorização dos processos de execução e o envolvimento permanente dos actores públicos e privados no seu acompanhamento e concretização, constituem factores determinantes para que os resultados e metas previstos possam ser atingidos.

Tendo isto em consideração, entende o Governo nomear um Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico, que exercerá funções na dependência directa do Primeiro-ministro e será apoiado por uma estrutura flexível de coordenação, integrada na Presidência do Conselho de Ministros e envolvendo todas as áreas da governação.

Entende ainda extinguir as estruturas de Coordenação da Estratégia de Lisboa criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2005 de 19 de Julho de 2005 e a do Plano Tecnológico, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2005 de 20 de Maio de 2005.

Assim:

Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Nomear como Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico o Professor Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, o qual fica na dependência directa do Primeiro-Ministro.

2 - Definir as seguintes missões do Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico:

- a) Coordenar e monitorizar a implantação do “Programa Nacional de Reformas” elaborado nos termos previstos nas Conclusões do Conselho Europeu realizado em Bruxelas, em Março de 2005, e intitulado “Estratégia de Lisboa – Portugal de Novo, Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego”;
- b) Articular a coordenação e monitorização do Programa Nacional com o desenvolvimento do “Programa Comunitário de Lisboa”;
- c) Articular a coordenação e monitorização do Programa Nacional com outros planos e programas nacionais relevantes para a concretização da Agenda de Lisboa e, em particular, com o Programa de Estabilidade e Crescimento, com o Plano Tecnológico, com o Plano Nacional de Emprego e com o Quadro de Referência Estratégica Nacional;
- d) Coordenar e monitorizar a implementação do conjunto articulado de medidas e de políticas transversais que integram o Plano Tecnológico;

e) Promover a participação dos agentes económicos e sociais e da sociedade civil nos processos de concretização e de avaliação do Programa Nacional de Reformas e do Plano Tecnológico.

3 – Determinar que, para efeitos do número **anterior**, o Coordenador é apoiado pela RCEL (Rede de Coordenação da Estratégia de Lisboa) que é uma rede de pontos focais, composta por um representante de cada um dos Ministérios e das Unidades de Coordenação existentes e constituída para a elaboração e acompanhamento do Programa Nacional de Reformas.

4 - Estabelecer que compete aos pontos focais prestar toda a colaboração solicitada, nomeadamente, a prestação de informação sectorial relevante e a participação e cooperação no debate, acompanhamento e monitorização das medidas.

5 - Determinar que no processo de coordenação e monitorização do Plano Tecnológico, o Coordenador é apoiado pelo Conselho Consultivo criado no âmbito da Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico.

6 – **Determinar que**, por proposta do Coordenador, podem ser constituídos outros órgãos de consulta de âmbito sectorial ou regional.

7 – Estabelecer que o Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico tem o estatuto e gabinete equivalentes ao de subsecretário de Estado, sendo a sua remuneração definida por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças.

8 – **Determinar que** para o cumprimento da sua missão, o Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico pode recorrer ao destacamento ou à requisição temporária de técnicos especializados para o seu gabinete.

9 - Determinar que cabe à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros assegurar o apoio logístico e financeiro ao Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

10 – Determinar que o mandato do Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico tem a duração correspondente ao exercício de funções do XVII Governo Constitucional.

11 - Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

12 - **Revogar** a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2005, **de 21 de Abril, publicada no Diário da República (1.ª Série)**, de 20 de Maio de 2005, e a **Resolução n.º 38/2005, de 30 de Junho de 2005, publicada no Diário da República (2.ª Série), de 19 de Julho de 2005.**

Presidência do Conselho de Ministros,

O Primeiro-Ministro

NOTA JUSTIFICATIVA

Sumário a Publicar no Diário República

Nomeia o Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

Síntese do conteúdo do Projecto

Dando cumprimento às Conclusões do Conselho Europeu realizado em Bruxelas, em Março de 2005, que decidiu relançar a Estratégia de Lisboa, o Governo aprovou o Programa Nacional de Reformas intitulado “Estratégia de Lisboa – Portugal de Novo; Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (PNACE 2005/2008)” cujo objectivo central é dar um novo impulso de modernização ao País, com incidência especial no crescimento económico e na consolidação das contas públicas, na melhoria da qualificação dos portugueses e da competitividade da economia e no reforço da coesão social e da sustentabilidade ambiental.

Em articulação directa com o PNACE 2005/2008 e traduzindo a aposta na qualificação dos portugueses, no desenvolvimento científico e tecnológico, na inovação e na criação de um ambiente mais favorável aos negócios, o Conselho de Ministros aprovou também o Programa transversal para a Competitividade e o Crescimento intitulado “Plano Tecnológico”.

Para a Coordenação Interna destes dois planos já aprovados, o Governo nomeia o Professor Doutor José Carlos das Dores Zorrinho como Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

Necessidade da forma proposta para o projecto

O diploma apresentado assume a forma de Resolução de Conselho de Ministros, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta que as respectivas disposições se enquadram nas funções administrativas do Governo, previstas na alínea g) do artigo 199.º da Constituição.

Referência à participação ou audição de entidades, com indicação da norma que a exija e do respectivo conteúdo

Não aplicável.

Actual enquadramento jurídico da matéria objecto do projecto

Não aplicável.

Razões que aconselham a alteração do regime jurídico em vigor

Não aplicável.

Análise comparativa entre o regime jurídico em vigor e o regime jurídico a aprovar

Não aplicável

Identificação expressa da legislação a alterar ou a revogar e eventual legislação complementar

Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2005 de 20 de Maio e a Resolução do Conselho de Ministros de 19 de Julho.

Identificação expressa da necessidade de aprovação de regulamentos para a concretização e execução do acto normativo em causa e da entidade a quem compete a instrução do procedimento regulamentar

Não aplicável.

Avaliação sumária dos meios financeiros e humanos envolvidos na respectiva execução a curto e médio prazo

O apoio logístico ao funcionamento da Equipa de Projecto é assegurado pela Secretária-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Avaliação do impacto do projecto quando, em razão da matéria tenha implicação com a igualdade de género

Não aplicável.

Articulação com o Programa do Governo

O presente projecto dá resposta ao Programa do Governo no que concerne ao previsto ao Crescimento e política de emprego e da inovação.

Articulação com políticas comunitárias

Articula-se com as Conclusões do Conselho Europeu realizado em Bruxelas, em Março de 2005.

Nota para a comunicação social

O Governo nomeia o Professor Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, como Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico na dependência directa do Primeiro-Ministro, para coordenar, no âmbito dos planos aprovados em Conselho de Ministros, “Estratégia de Lisboa – Portugal de novo ; Programa Nacional de Acção para o Crescimento e Emprego (PNACE 2005/2008) e o Plano Tecnológico” .